

**ATA DA 23ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
MÓDULO CRIMINAL**

Ata da 23ª Reunião do Grupo de Trabalho do Processo Judicial Eletrônico Módulo Criminal, realizada em 19 de agosto de 2016, às 11 horas, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Flávio Rostirola**, presentes, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Omar Dantas Lima**, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça **Marcelo da Silva Oliveira**, os Senhores Representantes da Polícia Militar do Distrito Federal Capitão QOPM **Paulo da Cunha Passos** e Capitão QOPM **Renzo Medina Dallago**, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico **Declieux Dias Dantas**, a Senhora Coordenadora de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância **Rosely de Paula Menezes**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da 1ª Instância **Tulio Vieira Lins Parca**, o Senhor Assessor da Primeira Vice-Presidência Doutor **Luiz Antônio de Araújo**, o Senhor **Reinaldo Rocha Tavares**, Assessor do Gabinete do Desembargador Mário Machado. Compareceram ainda, a convite do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal **Monica Iannini Malgueiro** e o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal Doutor **Aimar Neres de Matos**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Criminal de Ceilândia Paulo Afonso Correia Lima Siqueira e o Excelentíssimo Senhor representante da OAB/DF Doutor Paulo Alexandre Silva. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes, **o primeiro item da pauta: aprovação da ata da 22ª Reunião do Grupo de Trabalho do PJe Módulo Criminal.** Não houve impugnação e a ata foi declarada aprovada. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agradeceu a presença dos magistrados Doutora Monica Iannini Malgueiro e Doutor Aimar Neres de Matos, que irão colaborar com a construção do fluxo, tendo em vista que a Vara de Entorpecentes possui algumas peculiaridades. Em seguida, passou ao **segundo item da pauta: Análise do Fluxo da Ação Penal – Rito Ordinário.** Na ocasião, foi franqueada a palavra ao Senhor Secretário do PJe Declieux Dias Dantas que fez um breve relato sobre a Conferência do PJe, realizada na última semana no Conselho Nacional de Justiça – CNJ. O Senhor Secretário do PJe relatou que naquela ocasião, o CNJ noticiou que no dia 19/08/2016, seria disponibilizada a versão 2.0 do PJe, para todos os tribunais homologarem. A grande novidade da conferência foi que o CNJ colocará no PJe, um protótipo do sistema desenvolvido pela Advocacia Geral da União – AGU, o Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SAPIENS. O SAPIENS é um sistema com



inteligência artificial capaz de fazer uma busca dentro da base de determinado órgão julgador que tenha algo semelhante à petição inicial. Essa ferramenta irá auxiliar o julgador a dar a cada processo, decisões de outros processos com matérias semelhantes. Em seguida, o Senhor Secretário do PJE passou a apresentação do fluxo da ação penal – rito ordinário, tendo esclarecido que o objetivo dessa reunião seria acrescentar ao fluxo a parte específica da vara de entorpecentes. Na oportunidade, a MM Juíza Doutora Monica Iannini destacou que na distribuição dos processos, há grande volume de escutas telefônicas em que são investigadas inúmeras pessoas e nem sempre todas as pessoas que estão sendo investigadas serão parte do flagrante, em uma eventual ação penal. A escuta é sigilosa e, portanto é necessário vincular os nomes sigilosos que estão sendo investigados, a eventuais flagrantes. Conforme esclareceu, o sigilo não acaba com o primeiro flagrante, pois ainda pode haver escutas em outras pessoas investigadas e o término do sigilo, colocaria em risco essa investigação. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que no PJE é possível indicar a possível prevenção sigilosa para o advogado e que o processo já entrará no sistema sigiloso. A Senhora Magistrada informou que há dois tipos de sigilo: o Sigilo Simples e o Sigilo Absoluto, tendo relatado que é necessário que no sigilo absoluto pelo menos o Diretor de Secretaria tenha acesso ao processo, pois atualmente apenas o magistrado tem esse acesso e precisa fazer até mesmo a autuação. Foi esclarecido que em processos sigilosos o acesso será dado ao magistrado, ao diretor de secretaria e ao oficial de gabinete e que nas ações de Sigilo Absoluto, que trata de organização criminosa, existe uma resolução do CNJ que estabelece que só o magistrado pode ter acesso ao processo. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola solicitou que seja verificado junto ao CNJ essa restrição bem como que seja feita uma sugestão para que pelo menos o diretor de secretaria possa acessar o processo. Dando prosseguimento a reunião, o MM Juiz de Direito Doutor Aimar Neres ao analisar o fluxo destacou que a primeira parte da ação seria praticamente idêntica ao rito ordinário do Código de Processo Penal. A única exceção seria que após o recebimento da denúncia, o magistrado designa uma data para a audiência de instrução e julgamento e manda citar o réu, há uma dupla citação. Após verificarem que havia algumas divergências em relação a detalhes adotados por cada uma das varas, o MM Juiz Doutor Aimar Neres e a MM Juíza Doutora Monica Iannini propuseram realizar uma reunião com os outros magistrados das varas de entorpecentes referente aos procedimentos adotados por cada um relativamente ao crime de tóxicos, que tem algumas peculiaridades e trazer a forma mais prática, mais simples e também mais eficiente, para que sirva como padrão para o PJE. O Doutor Aimar Neres destacou que com base nesse procedimento firmado entre os quatro magistrados, apresentaria em uma nova oportunidade, o que precisa ser alterado

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

especificamente em relação ao crime de drogas. A MM Juíza Doutora Monica Iannini ressaltou que os procedimentos adotados pelos quatro magistrados são muito semelhantes, mas há alguns detalhes que precisam ser definidos para avaliar a forma mais eficiente. O MM Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Omar Dantas Lima destacou que a ideia é definir um fluxo padrão para as quatro varas, mas sem engessar o fluxo, possibilitando alternativas para que o magistrado possa trabalhar seguindo o fluxo, mas não engessado. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola lembrou ainda a importância desse trabalho uma vez que será apresentado para o CNJ e será implantado em nível nacional, não apenas nas quatro varas do Distrito Federal e que é fundamental a participação dos magistrados que têm o conhecimento específico, na construção desse fluxo. A sugestão foi acolhida por todos os presentes. O Senhor Secretário do PJE deu continuidade aos esclarecimentos de como foi construído o fluxo da ação penal – rito ordinário, para que com esse material os magistrados possam repassar as informações aos outros magistrados das varas de entorpecentes. A partir da próxima reunião é que serão feitas as alterações do fluxo, relativamente ao crime de tóxicos. Foi questionado sobre a possibilidade de guarda de bem ou prova material e foi informado que será definido posteriormente, se haverá em cada fórum um local para guarda ou uma central para guarda de objetos de crime. O Excelentíssimo Senhor Desembargador esclareceu que essa medida foi necessária nos juizados especiais cíveis para os quais foram destinados cofres para guarda dos títulos de créditos. Após o término dos esclarecimentos referentes ao fluxo, o Senhor Secretário do PJE colocou-se à disposição para qualquer dúvida bem como para auxiliar os magistrados no que for necessário. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a 24ª Reunião do Grupo de Trabalho para o dia 26 de agosto de 2016, às 11 horas. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 12 horas, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA

Presidente do Comitê Gestor do PJE

OMAR DANTAS LIMA

Juiz Assistente da Corregedoria

MONICA IANNINI MALGUEIRO

Juíza de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

AIMAR NERES DE MATOS

Juiz de Direito da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Promotor de Justiça do MPDFT

Capitão QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS

Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF

Capitão QOPM RENZO MEDINA DALLAGO

Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF

DECLIEUX DIAS DANTAS

Secretário do PJE

ROSELY DE PAULA MENEZES

Coordenadora da Coordenação de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância - CGSIS

TULIO VIEIRA LINS PARCA

Coordenador Substituto da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância
- COSIST

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Assessor da Primeira Vice-Presidência

REINALDO ROCHA TAVARES

Assessor do Gabinete do Desembargador MARIO MACHADO